



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	15	do proc.
N.º	554	de 1995
Funcionário	<i>[Signature]</i>	

16 - PAR  
16-1197/1995

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº554/95

De autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o projeto em epígrafe visa instituir, no município de São Paulo, o "Dia do Futebol de Salão", a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de junho.

Lendo a Justificativa (fls. 2/3), fica-se sabendo que a data escolhida rememora o dia em que, em 1955, foi fundada a Federação Paulista de Futebol de Salão, com a presença de representantes de diversas entidades e clubes desportivos que, na ocasião, já praticavam essa modalidade esportiva.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, fls. 13/14, opinou pela legalidade da propositura. No entanto, a fim de adequar o projeto aos ditames da Lei Orgânica do Município, apresentou substitutivo, de modo a suprimir atribuição de funções que o texto original conferia à Secretaria Municipal de Esportes e à Secretaria Municipal de Educação.

Desse modo, cremos - nós da Comissão de Educação, Cultura e Esportes - não restar óbices que impeçam a aprovação da matéria por esta Casa. Consideramos a propositura altamente meritória e de interesse público, devendo ser aprovada.

Pelo exposto, favorável o parecer, nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 30/8/95.

Presidente

*Manrico Fari 171*

Relator

*[Signature]*  
95

*[Signature]* 138

*[Signature]* 132  
*[Signature]* 139

17 - REL.COM  
17-6139/1995